

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 e será coberto com recursos proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 04 D. M. Educação
UNIDADE EXECUTORA...: 08 Alimentação e Nutrição
12 Educação
12306 Alimentação e Nutrição
123060003 Infra Estrutura em Educação
1230600032.025 Manutenção da Merenda Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo
0149 R\$ 12.420,00

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação se necessário.

ARTIGO 4º - Fica incluído no PPA e na LDO vigente os programas, projetos/ações de acordo com os anexos desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra mencionado.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente